



RESOLUÇÃO Nº 06/2024

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Quixelô- CE.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Quixelô, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/97 de 1997, bem como pelo Artigo 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas voltadas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em formular diretrizes e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para os serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas;

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca

Francisca Apoliana de Abreu Silva
Presidente do CMDCA

Quixelô-CE, 12 de setembro de 2024